

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5097, de 21 de novembro de 2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Designar a servidora **Ivani Zanqui Pezzin,** no cargo em Comissão de Gerente de Pronto Atendimento C-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no período de 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023 (referente ao período aquisitivo de 16 de novembro 2020 a 15 de novembro de 2021) e 10 a 19 de janeiro de 2023 (referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto 5087 de 10 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de novembro de 2022.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122,288,467-40 Prefeitura Municipal de Marilândia 21/11/2022 14:14:21

Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI Da P.M.M. Em, 21/11/2022.

Assinado digitalmente por CRISTINA CALDARA ARRIVABENI:07028506754 Data: 21/11/2022 13:46:01 Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 11 11 /20 33 Gilmara Passamani Pereira



Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C.2

Fahiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo

